

## OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Progressivo ou Regressivo?

Com o advento da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, o mercado de previdência complementar passou por uma importante mudança, visando incentivar a poupança de longo prazo. Especificamente para esse mercado foi criada uma nova Tabela de IR. É uma nova forma de tributação que incidirá no momento em que houver o Resgate das Contribuições da Conta Individual ou o recebimento do benefício de Aposentadoria ou Pensão.

Quem aderir a um plano de previdência em uma Entidade Fechada ou Aberta de Previdência Complementar tem que optar por uma das modalidades de tributação. São dois regimes: **Progressivo e Regressivo**. A escolha pode ser feita até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate.

A escolha do regime de tributação depende de uma avaliação pessoal e exclusiva do participante. Para auxiliar na escolha, os pontos mais importantes a serem observados são: o tempo em que os valores ficarão investidos no plano, o valor estimado do benefício ou do resgate, o valor total de todas as rendas recebidas pelo participante, e os possíveis abatimentos da renda tributável.

### Tabela Progressiva

Varia de acordo com a faixa de renda mensal. Quanto maior o valor da remuneração, maior o imposto. Esta tabela será aplicada quando o saldo acumulado se transformar em renda (benefício de aposentadoria/pensão ou resgate).

Renda – Aposentadoria/Pensão/Resgate	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir em R\$
Até R\$ <b>1.903,98</b>	-	0,00
De R\$ <b>1.903,99</b> até R\$ <b>2.826,65</b>	7,5	142,80
De R\$ <b>2.826,66</b> até R\$ <b>3.751,05</b>	15,0	354,80
De R\$ <b>3.751,06</b> até R\$ <b>4.664,68</b>	22,5	636,13
Acima de R\$ <b>4.664,68</b>	27,5	869,36

Em caso de resgate, a alíquota de retenção na fonte é de 15%, a título de antecipação de Imposto de Renda, sendo que eventuais diferenças serão compensadas na Declaração Anual de IRPF.

### Tabela Regressiva

As alíquotas reduzem gradualmente ao longo do tempo. É aplicada quando o saldo acumulado se transforma em renda (benefício de aposentadoria/pensão ou resgate).

O imposto retido na fonte é definitivo, não havendo ajuste na declaração anual. É baseada no valor do benefício e no prazo de acumulação.

Prazo de Acumulação	Alíquota (%)
Até 2 anos	35
Mais de 2 anos até 4 anos	30
Mais de 4 anos até 6 anos	25
Mais de 6 anos até 8 anos	20
Mais de 8 anos até 10 anos	15
Mais de 10 anos	10

### IMPORTANTE:

**A escolha pode ser feita até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate.** A opção é **irreversível e irretroatável**, ou seja, não tem como ser alterada. Além disso, não ocorrendo a escolha dentro do prazo estipulado, o regime de tributação será o Progressivo.